

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

#### COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº1/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$ 3.787.493,73 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavosais)  
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 01/03/2023 - AS 13H30M

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de Fevereiro de 2023

Roselia KB Pagani- Pregoira

### TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

RESCISÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, denominado doravante como CONCEDENTE e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério Borges Sidral, denominada doravante TOMADORA, decidem RESCINDIR o Termo de Parceria sob nº 01/2022, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica rescindido de comum acordo entre os partícipes, o Termo de Parceria nº 01/2022, datado de 21/05/2022, cujo objeto é a elaboração de projeto de engenharia de via perimetral, ciclovia e caminhódromo a interligar a área industrial do Município de Planalto com a futura instalação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema, margeando a BR163 e PR281.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE

O recurso estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.1, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi repassado a TOMADORA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO

O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da Concedente, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Décima Quinta do Termo de Parceria em questão, o qual deverá ser devolvido a CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), contados da publicação do Termo de Rescisão, sob pena de imediata instauração de Tomadas de Contas Especial do responsável pela extemporaneidade e/ou retenção indevida.

PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo existente na conta de aplicação financeira deverá ser recolhido pela TOMADORA, à seguinte conta: Banco do Brasil, Agência: 0907-5, Conta Corrente: 9.722-5 - Município de Capanema.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente Termo não afasta a obrigatoriedade de apresentação, pela TOMADORA, das prestações de contas parcial e final a seu cargo, em tudo observado as instruções e deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 6.382/2017.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO DISTRATO

Por força do presente Termo de Rescisão, observadas às obrigações previstas nas Cláusulas Terceira e Quarta, bem como as demais constantes no Termo de Parceria, as partes dão por terminado o Termo de Parceria nº 01/2022, nada mais podendo reclamar uma da outra, relativamente às cláusulas e condições assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ROGÉRIO BORGES SIDRAL  
Presidente da Agência de Desenvolvimento Regional do  
Sudoeste do Paraná

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 7.188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo e Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO as festividades de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal nos dias 20 e 21 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2023, no período matutino.

Art. 2º Fica decretado Recesso, nos termos do Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação nas Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde voltará às atividades normais na quarta-feira, dia 22 de fevereiro, a partir das 13h00min.

Art. 4º As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal iniciarão suas atividades normais na quarta-feira, dia 22 de fevereiro, a partir das 13h30min.

Art. 5º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda nos dias de Ponto Facultativo e Recesso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 8.336, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispensa Professora da Função Gratificada de Coordenação da Escola Rural Municipal Benjamin Constant.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 877/2001

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Professora Neiva Lucia Lange Viana – matrícula 1465-1, da Função Gratificada de Coordenação – 20h, da Escola Rural Municipal Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.337, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Professora para função de Coordenação da Escola Rural Municipal Benjamin Constant.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o artigo 40, anexo IV, item 2, da Lei Municipal nº 1269/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora Lenita Back, matrícula – 2041-2, para exercer a função de Coordenadora da Escola Rural Municipal Benjamin Constant – 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023

Américo Bellé  
Prefeito do Município

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de



1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – FUNDEB – CC 30665-7	10/02/2023	560,41
	10/02/2023	191.702,61
	10/02/2023	9.463,45
	10/02/2023	5.578,91
	10/02/2023	80.370,06
	10/02/2023	4.313,55
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – CC 32564-3	13/02/2023	146.792,66
	13/02/2023	24.574,16
	13/02/2023	83.328,00
	13/02/2023	10.000,0
	13/02/2023	12.406,00
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – CC CC 9.703-9	10/02/2023	109.758,45
	10/02/2023	2.588.299,93
	10/02/2023	367,97
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – CC 9.721-7	10/02/2023	367,97

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)